



Governo do Estado de Pernambuco
Secretaria de Educação e Esportes
Conselho Estadual de Educação

INTERESSADA: BDM CURSOS TÉCNICOS LTDA / CENTRO DE ENSINO TÉCNICO GRAUT / PETROLINA – PE.

ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DO CURSO TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES – EIXO TECNOLÓGICO: INFRAESTRUTURA NA MODALIDADE PRESENCIAL.

RELATOR: CONSELHEIRA CLEIDIMAR BARBOSA DOS SANTOS

PROCESSO N° 028/2019

*Publicado no DOE de 09/05/2020 pela
Portaria SEE n° 5589/2020, de 08/05/2020*

PARECER CEE/PE N° 025/2020-CEB

APROVADO PELO PLENÁRIO EM 15/04/2020.

1 RELATÓRIO

A BDM Cursos Técnicos Ltda. ME, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 17.265.443/0001-07, mantenedora do Centro de Ensino Técnico Grau T, localizado na Avenida da Integração, nº 1553, Bairro Maria Auxiliadora, Petrolina / PE Código de Endereçamento Postal (CEP) nº 56.330.290, devidamente credenciada para oferta da Educação Profissional Técnica de Nível Médio na modalidade Presencial, solicitou em 20/02/2019, ao Conselho Estadual de Educação de Pernambuco (CEE/PE), a Renovação da Autorização do Curso Técnico em Edificações – Eixo Tecnológico: Infraestrutura, sem saídas intermediárias, na modalidade Presencial.

Constam no Processo os seguintes documentos:

- Ofício nº 028/2019, encaminhado ao Presidente do CEE/PE;
- Contrato da Sociedade Empresarial de Responsabilidade Limitada Denominada BDM Cursos Ltda.;
- Projeto Político Pedagógico;
- Regimento Escolar;
- Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica;
- Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- Certidão Negativa de Débitos – Prefeitura de Petrolina;
- Certidão Negativa de Débitos Fiscais – Governo do Estado de Pernambuco;
- Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) CRF;
- Contrato de Locação de Imóvel;
- Identificação dos Dirigentes da Instituição;
- Parecer CEE/PE nº 057/2018-CEB, de Recredenciamento Institucional;
- Política de Remuneração e Qualificação de Pessoal Docente e Técnico-Administrativo;
- Alvará de Localização e Funcionamento, com **validade até 10/01/2021**;
- Descrição da Educação Profissional como Formação Inicial e Continuada;
- Plano de Curso Técnico em Edificações;
- Modelo de Diploma a ser expedido;
- Relatório de Execução do Curso no período de 19/05/2014 a 15/02/2019;
- Ofício nº 26/2019 – GERET, encaminhando o Relatório da Comissão de Visita *in loco* e Anexos.

O Processo foi protocolado no CEE/PE, em 20/02/2019, sob o nº 028/2019. Na

Câmara de Educação Básica (CEB), após designação da relatoria, foi encaminhado à Secretaria Executiva de Educação Integral e Profissional (SEIP) com fins de Constituição da Comissão responsável pela avaliação das condições institucionais para a oferta do Curso.

A Comissão, composta por Antônio Ferreira Rosa Junior (Coordenador) e Orlando Soares Barbalho Filho (Especialista Docente do Eixo Tecnológico Infraestrutura), realizou a visita no dia 12/06/2019. No momento da visita, a Comissão foi recebida pela Diretora Flávia Manuela Barbosa de Melo, pela Secretária, Michelle Caroline Varejão de Carvalho e pela Coordenadora Pedagógica, Ivani Maria de Souza Gonçalves. No decorrer da visita a Comissão de Especialistas fez algumas exigências à Instituição, sendo estas atendidas em 14/06/2019.

Em 29/07/2019 o Processo retornou à Câmara de Educação Básica contendo a documentação necessária à emissão do parecer.

2 ANÁLISE

O Centro de Ensino Técnico Grau T, unidade localizada no município de Petrolina, obteve o recredenciamento para Oferta de Educação Profissional Técnica de Nível Médio na modalidade Presencial por meio do Parecer CEE/ PE nº 057/2018 – CEB, publicado no Diário Oficial do Estado (DOE) de 21/12/2018.

A partir da análise do Relatório de Visita *in loco* e da documentação apresentada em conformidade com a Resolução CEE/ PE nº 02/2016, destacamos os seguintes aspectos:

2.1 Projeto Político Pedagógico (PPP)

A Instituição apresenta em seu Projeto Político Pedagógico os fundamentos teóricos que norteiam o trabalho desenvolvido. Destaca a consciência de realizar um trabalho articulado, voltado para atender as demandas presentes na sociedade, bem como, a formação de profissionais competentes atentos às transformações sociais que ocorrem de forma mais rápida na sociedade.

O Projeto Político Pedagógico serve como instrumento estruturador das políticas que norteiam a filosofia da Instituição.

2.2 Regimento Escolar

O Regimento Escolar é um documento formal de normas pedagógicas e administrativas, elaborado com base na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, Lei Federal nº 9.394/96. Esse documento regula o processo de ensino e aprendizagem do Estabelecimento de Ensino, de forma a alcançar os objetivos propostos.

2.3 Plano de Curso Técnico em Edificações

2.3.1 Justificativa / Objetivos

O Centro de Ensino Técnico Grau T, unidade localizada em Petrolina, justifica a oferta do Curso Técnico em Edificações, com base em ser um dos “segmentos da atividade econômica que mantém uma empregabilidade constante”. Segundo a Instituição, as mudanças ocorridas no setor da construção civil, bem como, nos materiais de construção, ferragens em geral, produtos como cerâmica, tintas e materiais de jardinagem, tem exigido mão de obra especializada. O Técnico em Edificações é o profissional qualificado, com o conhecimento técnico mais aprofundado para dar suporte ao engenheiro civil ou arquiteto responsável pela condução da obra.

Dentre os objetivos do Curso destacam-se:

- desenvolver habilidades para interpretar e desenhar construções, elaborar orçamentos e cronogramas, gerenciar obras prediais e escolher materiais de boa qualidade;
- preparar o estudante para que trabalhe dentro dos procedimentos legais, sempre levando em consideração a preservação ambiental e o respeito às leis.

2.3.2 Requisitos e Formas de Acesso

Poderão ter acesso ao Curso, nas formas concomitante ou subsequente, candidatos que atendam uma das seguintes exigências:

- apresente comprovante que se encontra cursando o Ensino Médio ou módulo equivalente da Educação de Jovens e Adultos;
- apresente comprovante de conclusão do Ensino Médio; ou
- no caso de transferidos de outras Unidades de Ensino, além do cumprimento de uma das exigências descritas acima, apresente histórico escolar para análise pela Coordenação do Curso.

2.3.3 Aproveitamento de Conhecimentos e Experiências Anteriores

O aproveitamento de conhecimentos e experiências anteriores está de acordo com os critérios definidos na Resolução CNE/CEB nº 06/2012, para a efetivação e registro.

2.3.5 Organização Curricular

A estrutura curricular do curso segue os dispositivos da legislação educacional vigente:

- Leis Federais nº 9394/96, nº 11.741/2008 e nº 11.788/2008;
- Resolução CNE/ CEB nº 01/2014 e 06/2012;
- Resolução CEE/ PE nº 02/2016;
- Resolução CNE/ CP nº 01/2012;

O Curso, estruturado em 04 (quatro) módulos, sem saídas intermediárias, com carga horária de 1.200 horas, está organizado em competências, habilidades e bases tecnológicas que permeiam os componentes curriculares dispostos em cada módulo.

A parte prática com vistas à contextualização das competências a serem adquiridas, concretiza-se através de ações em espaços laboratoriais, visitas técnicas, estudo de casos e trabalhos de campo em ambientes específicos e em empresas. As atividades estão de acordo com o previsto na legislação vigente.

Quadro 1 – Matriz Curricular

Módulos	Componentes Curriculares	CH Teórico/ Prática
Módulo I Fundamentação Tecnológica	Informática Básica	40h
	Matemática Aplicada	40h
	Português Instrumental	28h
	Qualidade, Saúde, Meio Ambiente e Segurança (QSMS)	28h
	Empreendedorismo e Ética	28h
	Desenho Técnico	60h
	Técnica em Construção Civil I	40h
	Materiais de Construção I	40h
	Carga Horária Total do Módulo I	304h

Módulo II Tecnologia e Gestão em Edificações	Desenho de Arquitetura I	60h
	Computação Gráfica	40h
	Técnicas de Construção Civil II	40h
	Materiais de Construção II	40h
	Máquinas e Equipamentos	28h
	Resistências dos Materiais	40h
	Topografia I	60h
	Carga Horária Total do Módulo II	308h
Módulo III Tecnologia das Instalações Prediais	Desenho de Arquitetura II	60h
	Técnicas de Construção Civil III	40h
	Mecânica dos Solos	48h
	Instalações Hidráulicas e Sanitárias	48h
	Instalações Elétricas	40h
	Topografia II	40h
	Manutenção Predial	40h
	Carga Horária Total do Módulo III	316h
Módulo IV Concepção, Planejamento e Execução em Edificações	Projeto de Instalações Elétricas	52h
	Projeto de Instalações Hidrossanitárias	52h
	Desenho de Estruturas	48h
	Fundações	40h
	Planejamento e Custo de Obras	52h
	Gestão da Qualidade na Construção Civil	28h
	Carga Horária Total do Módulo IV	272h
	Carga Horária Teórico-Prática	1.200h
Estágio Supervisionado não Obrigatório		240h
Carga Horária com o Estágio Supervisionado não Obrigatório		1.440h

- Educação em Direitos Humanos está sendo trabalhado de forma transversal como preconiza a Resolução CNE/CP Nº 01/2012.

Fonte: Plano de Curso.

2.3.6 Duração e Carga Horária do Curso

- Carga Horária Teórico-Prática: 1.200 horas;
- Duração da Hora/Aula: 60 minutos;
- Estágio Supervisionado não Obrigatório: 240 horas;
- Períodos letivos: 04 (quatro);
- Limites de Estudantes/Turma: 30 (trinta)
- Período de Integralização: mínimo 25 (vinte e cinco) e máximo 36 (trinta e seis) meses;
- Horários do Curso:
Turmas matutinas: 08h às 12h (doze horas semanais);
Turmas vespertinas: 14h às 18h (12 horas semanais);
Turmas noturnas: 18h30min às 22h30min (12 horas semanais).

2.3.7 Avaliação da Aprendizagem

A avaliação é concebida como instrumento de diagnose das competências e habilidades previamente estabelecidas, em planejamento próprio de cada componente curricular, com vistas ao desenvolvimento integral do estudante, com primazia dos aspectos qualitativos sobre os quantitativos.

Considera-se aprovado o estudante que em cada componente curricular obtiver aproveitamento escolar igual ou superior a 7,0 (sete) e percentual de frequência às atividades letivas igual ou superior a 75% da carga horária prevista.

Será considerado aprovado, após **recuperação**, o estudante que obtiver, no mínimo, nota 6,0 (seis) em cada componente curricular, e percentual mínimo de 75% de frequência da

carga horária.

2.3.8 Diploma

Para o recebimento do diploma, o estudante deverá apresentar documentação que comprove a conclusão do Ensino Médio. O diploma será impresso em conformidade com a legislação educacional vigente.

2.4 Equipe Gestora

A Instituição apresenta um quadro gestor composto por Diretor Escolar, Secretária Escolar, Coordenação de Curso e Coordenação Pedagógica.

2.5 Relatório de Execução do Curso Técnico em Edificações

No Relatório de Execução do Curso Técnico em Edificações, apresentado pela Instituição, constam atividades que foram realizadas durante o período em que o mesmo foi autorizado, dentre as quais se destacam: visitas técnicas, seminários, treinamentos, palestras e participações em eventos pedagógicos.

O Relatório apresenta, também, dados relativos à evolução da matrícula no período, conforme quadro abaixo.

Quadro 2 – Evolução da Matrícula no Período de 19/05/2014 a 15/02/2019

Matriculados	Concluintes	Cursando	Desistentes
864	112	222	530

Fonte: Plano de Curso

Recomendamos à Instituição avaliar os fatores que, no período, contribuíram para o alto índice de evasão, de forma a impedir sua recorrência, com o propósito de elevar o número de estudantes aprovados no Curso.

2.6 Política de Capacitação dos Docentes, Técnicos e Administrativos

A política de capacitação apresentada pelo Centro está direcionada para a adoção de práticas pedagógicas que promovam o conhecimento do contexto histórico-social e que busquem estabelecer relações entre o mundo do trabalho e a atividade educativa.

A Instituição apresentou o cronograma anual com as temáticas que serão trabalhadas envolvendo o pessoal docente, técnico e administrativo.

2.7 Política de Remuneração

“O indicador do salário docente é a hora-aula que partirá de um valor base contemplando os professores graduados, tecnólogos e licenciados”.

A política de renumeração valoriza a formação e titulação acadêmica na sua relação com o salário base do docente. O professor especialista terá um acréscimo de 15% no valor da hora-aula, 35% para o professor com Mestrado e 40% para o professor com Doutorado.

2.8 Infraestrutura

A Instituição apresenta estrutura física adequada, em prédio com dois pavimentos,

contando com os seguintes ambientes: recepção, secretaria, coordenação, sala de professores, biblioteca, diretoria, copa, pátio, arquivo morto, arquivo secretaria, Laboratório de Informática, Laboratório de Segurança, Laboratório de Desenho Técnico e Edificações, 14 (quatorze) salas de aula, sendo 3 (três) salas no térreo e 11 (onze) salas no 1º andar, 20 (vinte) sanitários, sendo 2 (dois) adaptados para pessoas com deficiência.

No que se refere à Lei Federal nº 10.098/2000, de acessibilidade para pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida, a Instituição atende, contendo corredores livres de barreiras e sanitários adaptados com barras de apoio nas paredes e lavabos. O acesso do pavimento térreo ao 1º andar ocorre por meio de escada e carro escalador.

2.8.1 Ambiente de Aprendizagem

- **Salas de Aula** – 14 (quatorze) salas climatizadas com capacidade para atender até 40 (quarenta) estudantes, iluminação artificial, projetores, quadro branco e material de apoio às atividades de ensino.
- **Laboratório de Informática** – 02 (dois) laboratórios climatizados com capacidade para atendimento até 50 (cinquenta) estudantes, contendo 25 (vinte e cinco) computadores em bom estado de conservação, acesso à internet, iluminação artificial, projetor multimídia e mobiliários adequados,
- **Laboratório de Edificações** – instalado em espaço adequado, contém os equipamentos necessários para a formação dos estudantes.
- **Canteiro de Obras** – espaço utilizado para as aulas práticas, considerado satisfatório pela avaliação do Especialista Docente.
- **Biblioteca** – funciona em espaço climatizado com iluminação adequada. Dispõe de acervo para atender aos cursos técnicos ofertados. Apresenta os títulos listados na bibliografia informada no Plano de Curso e espaço físico para leitura e trabalho em grupo. Possui “colaborador qualificado” para atendimento aos usuários. O acervo está catalogado e informatizado.

Quanto ao atendimento por “colaborador qualificado”, recomenda-se à Instituição o cumprimento da Lei Federal nº 12.244/2010, de 24/05/2010, em especial ao artigo 3º que determina

os sistemas de ensino do País deverão desenvolver esforços progressivos para que a universalização das bibliotecas escolares, nos termos previstos nesta Lei, seja efetivada num prazo máximo de dez anos, respeitada a profissão de Bibliotecário disciplinada pelas Leis nos 4.084, de 30 de junho de 1962, e 9.674, de 25 de junho de 1998.

3 VOTO

Face ao exposto e analisado, sou de parecer e voto favoráveis à Renovação de Autorização do Curso Técnico em Edificações – Eixo Tecnológico: Infraestrutura, na modalidade Presencial, sem saídas intermediárias a ser ofertado pelo Centro de Ensino Técnico Grau T, localizado na Avenida da Integração, nº 1553, Bairro Maria Auxiliadora, Petrolina-PE, CEP nº 56.330.290, mantido pela BDM Cursos Técnicos Ltda., CNPJ nº 17.265.443/0001-07, recredenciada pelo Parecer CEE/PE nº 057/2018 - CEB, publicado pela Portaria SEE nº 5541/2018 de 20/12/2018. A autorização será concedida pelo prazo de 06 (seis) anos, retroativo a 21/02/2019.

É o voto. Dê-se ciência ao interessado e à Secretaria de Educação e Esportes de Pernambuco.

4 CONCLUSÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Básica acompanha o Voto da Relatora e encaminha o presente Parecer à apreciação do Plenário.

Sala das Sessões, em 13 de abril de 2020.

HORÁCIO FRANCISCO DOS REIS FILHO – Presidente
CLEIDIMAR BARBOSA DOS SANTOS – Relatora
ANGELA MARIA LEOCÁDIO LINS
ANTÔNIO HENRIQUE HABIB CARVALHO
ARMANDO REIS VASCONCELOS
EDVÂNIA ARCANJO DO NASCIMENTO BARROS
RICARDO CHAVES LIMA

5 DECISÃO DO PLENÁRIO

O Plenário do Conselho Estadual de Educação de Pernambuco decide aprovar o presente Parecer nos termos do Voto da Relatora.

Sala das Sessões Plenárias, em 15 de abril de 2020.

**Ricardo Chaves Lima
Presidente**